



MUNICÍPIO DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e Fernando Redocas
Sinvalo Quimbo

Bariri, 04 de abril de 2022.

MENSAGEM
Nº 14/2022

SALA SESSÕES 04 / 04 / 2022

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 11/2022 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, proveniente do Governo do Estado de São Paulo, através da Demanda sem papel 011012 – Contrato BB/FECOP 165/2021, Emenda Parlamentar 2021.044.24110 de autoria do Parlamentar Fernando Cury para investimento na aquisição de pá carregadeira.

O valor de R\$ 500.000,00 é proveniente de Excesso de arrecadação do exercício, através da emenda citada acima e de superavit do exercício anterior (FR 01) no valor de R\$ 154.500,00 a ser utilizado em contra partida do convênio a ser firmado.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP





MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 11/2022 = de 04 de abril de 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 654.500,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), que será classificado da seguinte forma:

Suplementação (+) **654.500,00**

02 10 01 Infraestrutura Urbana e Rural

413 26.782.0012.2032.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem do Municí 154.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 0100
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 10 01 Infraestrutura Urbana e Rural

707 26.782.0012.2032.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem do Municí 500.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 0200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 316 BB/FECOP Nº165/2021-PÁ CARREGADEIRA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 500.000,00

Fontes de recurso 02 – 500.000,00

Superavit Financeiro 154.500,00

Fonte de Recurso 01 - 154.500,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 04 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO	
APROVADO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input checked="" type="checkbox"/>
FAVORÁVEIS	<input type="checkbox"/>
SALVAGENS	<input type="checkbox"/>
PEJETADO	<input type="checkbox"/>
MAIORIA	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRA	<input type="checkbox"/>
PRESIDENTE	